

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2008**  
(Do Sr. Deputado Fernando Coruja)

*Requer informações ao Ministro da Previdência Social, Luiz Marinho, sobre o impacto nos gastos com auxílio-doença que pode advir da aprovação pela Câmara dos Deputados do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.291, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Ministro de Estado da Previdência Social, Luiz Marinho, pedido de informações sobre:

**I** – Estimativa do impacto sobre os gastos da Previdência Social com o pagamento de auxílio-doença, caso o teto para a renda mensal do benefício seja aprovado pela Câmara dos Deputados na forma estabelecida pelo substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.291, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante;

**II** – Valor atual per capita pago a título de auxílio-doença e estimativa do novo valor per capita em caso de aprovação pela Câmara dos Deputados do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.291, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante;

### **III – Forma de cálculo das estimativas solicitadas.**

#### **JUSTIFICATIVA**

O substitutivo apresentado pelo Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.291, de 2007 (texto em anexo), introduz uma série de alterações em dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991. Dentre as alterações propostas, destaca-se a fixação de teto para a renda mensal do auxílio-doença. Ocorre que a fórmula de cálculo do referido teto definida no substitutivo aprovado pelo Senado Federal (média aritmética simples dos 24 últimos salários-de-contribuição ou o último salário-de-contribuição considerado, o que for maior) pode ocasionar a redução dos benefícios recebidos por milhões de trabalhadores, muitos desses passando por dificuldades financeiras decorrentes de despesas com tratamento de saúde.

Em face do exposto, o presente requerimento de informações objetiva esclarecer, com base em dados oficiais, as reais consequências sobre os beneficiários do auxílio-doença, caso o substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.291, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, seja aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2008.

**Dep. FERNANDO CORUJA**

PPS/SC